



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, pessoa colectiva nº 500 953 813, com sede na Avenida General Humberto Delgado, nº 20 - 3530-115 Mangualde, representada por José Carlos Ribeiro Tomás, na qualidade de Provedor, adiante designada por Primeira Outorgante e

Manuela Amaral Esthetic Solutions, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 12 1º - 3530-214 Mangualde, pessoa coletiva n.º 508 495 610, representada por Manuela Amaral, adiante designada por Segunda Outorgante é celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo, o qual se regulará pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer a colaboração entre a Primeira e Segunda Outorgantes, em que a Segunda se compromete a garantir nos serviços de Estética rosto/corpo, os seguintes preços:

Tipo de Serviço Tratamentos de Corpo	Preço Tabelado	Preço Protocolado
Gordura Localizada, Anticelulíticos e Reafirmantes	40€	30 €
Pressoterapia Massagem de Relaxamento Drenagem Linfática	20 € 25 € 25 €	15 € 20 € 20 €
Tratamentos de Rosto		
Mini Faciais	25 €	20 €
Tratamento Básico de Pele	35€	30 €
ACNE	40 €	35 €
Fotorrejuvenescimento (Luz Pulsada)	50€	40 €
Tratamento Anti-Idade	50€	40 €





Tratamentos Mãos e Pés		
Verniz de Gel	10€	8€
Manicure	5€	5€
Pedicure Normal	20€	15 €
Pedicure com Parafina	25€	20 €
Epilação a Cera		
Perna + Axila + Verilhas	22€	20€
Perna + Virilhas	20€	18 €
Axilas + Virilhas	12€	10€
Verilhas Abundantes	10€	8€
Buço + Sobrancelhas	5€	4€
Braços	8€	5€
Costa + Peito	25€	20 €
Fotodepilação	10% sobre a tabela exclusiva	

CLÁUSULA SEGUNDA (Âmbito)

Todos os serviços mencionados na Cláusula Primeira, prestados pela Manuela Amaral Esthetic Solutions, Unipessoal, Lda., com condições de desconto especial, abrangem todos os Utentes, Irmãos e funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, sendo extensível aos familiares diretos.

CLÁUSULA TERCEIRA (Divulgação)

- 1. A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde autoriza a Manuela Amaral Esthetic Solutions, Unipessoal, Lda., a divulgar a presente parceria, bem como fazer uso do seu logotipo para a mesma finalidade
- 2. A Primeira Outorgante compromete-se a difundir o presente protocolo a todos os Irmãos, Funcionários e Utentes da Misericórdia de Mangualde.





CLÁUSULA QUARTA (Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos, imediatamente, após a assinatura pelos respetivos Outorgantes e vigorará por um período de 12 meses, sendo renovado automaticamente, caso não haja denúncia de nenhuma das partes, com o mínimo de trinta dias de antecedência.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde

O Provedor

(Fenente Corone) José Carlos Tomás)

O SEGUNDO OUTORGANTE

Manuela Amaral Esthetic Solutions, Unipessoal, Lda.

A Gerente

(Maria Manuela Alves Amaral)